



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA

REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e quatro minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Administrativa, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Luiz Oliveira de Almeida. Compareceram os Senhores Juízes Eleitorais José Gonçalo de Sousa Filho, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, André Bogéa Pereira Santos, Angelo Antonio Alencar dos Santos; a Senhora Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, e o Senhor Juiz Antonio Pontes de Aguiar Filho. Presente o Procurador Regional Eleitoral substituto, Dr. Juraci Guimarães Junior. Em seguida, foi aprovada a ata da 34ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de outubro de 2023. Após, o Senhor Presidente José Luiz Oliveira de Almeida anunciou e presidiu o julgamento do seguinte processo:

01. CONSULTA – CtaEl N° 0600332-27.2023.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Consulta Eleitoral apresentada com as seguintes indagações:

- 1) O período em que tal candidato esteve na chefia do Executivo Municipal, permanecendo no cargo até o final do mandato, é considerado primeiro mandato para fins de reeleição, na condição de Prefeito?
- 2) Caso este cidadão candidate-se ao cargo de prefeito no pleito subsequente, e, em sendo eleito, poderá concorrer à reeleição para o mesmo cargo na eleição seguinte?

Consulente: Claudio Luiz Lima Cunha

Advogados: Drs. Gilson Ramalho de Lima – OAB/MA 4.871, Ana Valeria Bezerra Sodré – OAB/MA 4.856, Judson Lopes Silva – OAB/MA 4.844, Fabio Roquette – OAB/MA 4.953-A

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal não conhecem da consulta, nos termos do voto do relator.

Registra-se a presença do (a) s estudantes de Direito da Faculdade Edufor: Arnor Ferreira da Silva Neto, Flalrreta Alves dos Santos Moura Fe, Amanda Azevedo Castro Silva e Lucas Matheus Matos Ataíde. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às quinze horas e dez minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Presidente, em 13/11/2023, às 17:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO**, Diretor Geral, em 13/11/2023, às 17:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Corregedor Regional Eleitoral**, em 13/11/2023, às 18:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 16/11/2023, às 15:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 20/11/2023, às 17:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 27/11/2023, às 18:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/11/2023, às 06:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JURACI GUIMARÃES JÚNIOR, PROCURADOR ELEITORAL**, em 14/12/2023, às 15:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA ALMEIDA WAQUIM, Juiz Membro do TRE-MA**, em 14/12/2023, às 17:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1979056** e o código CRC **84165D48**.

0011779-46.2023.6.27.8000 | 1979056v2